

1. O que é um Fundo Mútuo de Privatização (FMP)?

O Fundo Mútuo de Privatização (FMP) é um tipo de fundo de investimento criado para possibilitar o investimento dos recursos da conta vinculada do FGTS do trabalhador em ações de empresas estatais que passam por processo de desestatização.

Trata-se de um condomínio aberto em que participam apenas pessoas físicas com contas vinculadas do FGTS residentes e com domicílio no Brasil e funciona através da obtenção de recursos para a aquisição de valores mobiliários em ofertas públicas de ações de empresas estatais ou em leilões de desestatização.

2. Quanto eu posso investir no BNB FMP-FGTS Eletrobras?

O valor mínimo de aplicação será de R\$ 200. O valor máximo é 50% do total disponível no FGTS (valor a ser informado pelo Agente Operador do FGTS). O trabalhador poderá simular o valor no App FGTS.

3. Posso sacar o dinheiro investido no BNB FMP-FGTS Eletrobras?

Se você decidir sair do fundo, o valor será devolvido à sua conta do FGTS. A solicitação deve ser feita, no mínimo, 12 meses após a aplicação. Até 12 meses contados a partir de 14/06/2022 os resgates desses recursos seguem as mesmas regras estabelecidas para saques das contas do FGTS.

4. Como é feita a tributação?

A tributação de um FMP acontece no momento do resgate:

1. Os ganhos até o limite do rendimento do FGTS no mesmo período são isentos de IR;
2. Somente sobre os ganhos que excederem este limite é recolhido IR à alíquota de 15%.

5. Que ativos o fundo comprará?

No mínimo 90% e no máximo 100% do patrimônio líquido do Fundo em ações ordinárias de emissão da Eletrobras. E no mínimo 0% e no máximo 10% do patrimônio líquido do Fundo em títulos públicos federais de renda fixa.

6. Posso escolher mais de um fundo FMP?

Não. O trabalhador poderá escolher somente uma operadora de FMP-FGTS e autorizá-la a acessar os dados necessários de sua conta FGTS para operacionalização da aplicação em FMP-FGTS.

7. Após escolher a operadora, posso alterar?

O trabalhador poderá, durante o período da oferta de ações (03 a 08/06/2022), alterar a Operadora escolhida, desde que ainda não tenha sido realizado o bloqueio de reserva dos valores nas contas FGTS. A autorização não poderá ser cancelada pelo trabalhador quando já existir a reserva de valores efetuada.

8. O valor da reserva vai ser o valor aplicado?

Após o fim da oferta, se o valor reservado por todos os trabalhadores for maior do que o valor liberado pela coordenação da oferta pública, haverá um rateio e assim o valor efetivamente aplicado será menor que o valor reservado. Os trabalhadores saberão a partir do dia 14/06 o valor definitivo com o BNB.

9. Onde poderei acompanhar o saldo aplicado?

No Internet Banking ou no Mobile Banking do BNB ou com o seu gerente de relacionamento.

10. Quando eu quiser resgatar, como poderei fazer?

Os pedidos deverão ser feitos para o seu gerente de relacionamento BNB, que solicitará sua assinatura em um termo de solicitação e depois registrará o resgate das cotas em sistema. O pagamento do resgate ocorrerá com o retorno do dinheiro para a(s) conta(s) FGTS do trabalhador na Caixa. Lembrando que até o final de 12 meses, contados a partir de 14/06/2022, os investidores não poderão solicitar resgate, exceto nas hipóteses legais de saque do FGTS. Após o final de 12 meses, contados a partir de 14/06/2022, os investidores poderão solicitar retorno dos recursos para a conta vinculada do FGTS.

11. Aplicando no BNB FMP-FGTS Eletrobras, eu seria dono das ações da Eletrobras?

Não. O trabalhador será investidor indireto, pois será dono das cotas do Fundo, e este é que será o detentor das ações.